REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 2 de fevereiro como o Dia Municipal de Conscientização sobre a Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 2 de fevereiro como o Dia Municipal de Conscientização sobre a Proteção e Defesa dos Ecossistemas Aquáticos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires